




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 10/2016-GP

Instaura sindicância investigativa para apurar o elevado número de ajustes de pontos realizados na 13ª Zona Eleitoral.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar o elevado número de ajustes de pontos realizados na 13ª Zona Eleitoral, conforme relatado no Memorando nº 25/2015-DG(fl.02), que originou o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.075/2015.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de janeiro de 2015.

Desa. MARIA ZENEIDE BEZERRA
Presidente